

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0516/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 -CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0516/2020, Processo VIPROC Nº 01793949/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO (PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200516, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 0,0570	R\$ 152.976,60
VALOR TOTAL			R\$ 151.976,60

Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0541/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG: 3026 – CRA-CE e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 0541/2020, Processo VIPROC Nº 02757598/2020, que tem por objeto “Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0541/2020 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO – HOSPITALARES LTDA – EPP	R\$ 63,65	R\$ 3.182,50
02	BML HOSPITALAR LTDA	R\$ 850,87	R\$ 136.139,20
03		R\$ 863,06	R\$ 43.153,00
VALOR TOTAL			R\$ 182.474,70

Fortaleza/Ce, 03 de agosto de 2020

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 180, Fortaleza, 18 de agosto der 2020, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/00370. **Onde se lê:** ITEM: 01; QUANT; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.600,0000; **Leia-se:** ITEM: 01; QUANT: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.600,0000; Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1258/2020-GS.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE VALORIZAÇÃO DAS MULHERES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82 da Lei nº 13.875 de 07 de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1º. Criar o Comitê de Valorização das Mulheres do Sistema de Segurança Pública do Ceará, instância colegiada de natureza consultiva e propositiva, vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, com a finalidade de viabilizar a articulação desta Secretaria com outros órgãos e entidades da pasta para o reconhecimento do direito à igualdade de gênero, a erradicação da discriminação e da violência contra a mulher no exercício da profissão, a garantia de um ambiente de trabalho saudável de valorização da mulher, bem como para subsidiá-la na formulação e proposição de diretrizes de ação e na implementação de planos, programas e projetos relacionados ao respeito à isonomia e aos direitos das mulheres no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Ceará.

Art. 2º. Ao Comitê de Valorização das Mulheres do Sistema de Segurança Pública do Ceará compete:

I. subsidiar a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará para a efetiva implementação dos compromissos referentes ao respeito à igualdade de gênero, a erradicação da discriminação e da violência contra a mulher no exercício da profissão e a garantia de um ambiente de trabalho saudável de valorização da mulher;

II. contribuir para a elaboração e implementação de Compromissos, Estratégias, Planos, Programas e outros instrumentos, visando à promoção da igualdade de gênero, da erradicação da discriminação e da violência contra a mulher no exercício da profissão e da garantia de um ambiente de trabalho saudável de valorização da mulher;

III. auxiliar na produção e divulgação de materiais informativos, estudos e campanhas sobre respeito à igualdade de gênero, a erradicação da discriminação e da violência contra a mulher no exercício da profissão e a garantia de um ambiente de trabalho saudável de valorização da mulher;

IV. propor iniciativas, ações e políticas de prevenção à discriminação e à violência contra a mulher no exercício da profissão;

V. propor políticas públicas para o reconhecimento do direito à igualdade de gênero e a garantia de um ambiente de trabalho saudável de valorização da mulher;

VI. prestar assessoramento e acompanhamento de casos de discriminação ou de violência contra a mulher no exercício da profissão ocorridos no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Ceará que solicitarem auxílio do Comitê;

VII. direcionar o atendimento psicológico para todos os envolvidos (supostas vítimas e agressores) nos casos de discriminação ou de violência contra a mulher no exercício da profissão ocorridos no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Ceará que solicitarem auxílio do Comitê;

Art. 3º. O Comitê será constituído de 13 (treze) membros titulares com direito a voz e voto, observada a seguinte composição:

I.2 (dois) representantes da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, aos quais caberão a coordenação do Comitê;

II.1 (um) representante da Polícia Militar do Estado do Ceará;

III.1 (um) representante da Polícia Civil do Estado do Ceará;

IV.1 (um) representante da Perícia Forense do Estado do Ceará;

V.1 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;

VI.1 (um) representante da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará;

VII.1 (um) representante da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de

Segurança Pública do Estado do Ceará;

VIII.1 (um) representante do Conselho de Defesa do Policial no Exercício da

Função;

IX.1 (um) representante da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de

Segurança Pública do Estado do Ceará;



X.1 (um) representante do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará;

Ceará;

XI.1 (um) representante da Polícia Federal;

XII.1 (um) representante da Polícia Rodoviária Federal;

§ 1º Todas as vagas deverão ser ocupadas preferencialmente por mulheres, tendo

em vista as finalidades e competências do Comitê.

§ 2º Os membros do Comitê serão escolhidos pelos dirigentes máximos das corporações elencadas no incisos anteriores e nomeadas pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará para mandatos de 1 (um) ano, prorrogáveis por iguais períodos.

§ 3º As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante, ocasião em que, ao final do mandato, a Secretária da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará promoverá a entrega de um Certificado de "relevantes serviços prestados" a cada participante do Comitê.

§ 4º Poderão participar das reuniões do Comitê, na condição de pessoas convidadas, bem como especialistas e acadêmicos com notório saber, integrantes de instituições públicas ou privadas, cuja atuação profissional seja relacionada ao tema objeto do Comitê.

Art. 5º. A coordenação do Comitê será exercida por 2 (dois) servidores designados para o encargo por meio de ato do titular da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, na forma do inciso I do artigo anterior.

§ 1º Caberá à coordenação do Comitê convocar suas reuniões, propor a pauta, sistematizar seus debates, organizar seus trabalhos e encaminhar suas recomendações.

§ 2º O Comitê se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, com quórum mínimo de instalação de maioria simples.

§ 3º A coordenação do Comitê poderá convocar reuniões extraordinárias com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por correspondência ou meio virtual, para abordar assuntos específicos que exijam pronunciamento de seus integrantes.

§ 4º Em matéria relacionada à votação do Regimento Interno do Comitê, o quórum de votação será de, no mínimo, dois terços do total de seus membros, e as demais matérias serão deliberadas por maioria simples de votos.

§ 5º As convocações para reuniões do Comitê especificarão o horário de início e o horário limite de término da reunião, com intervalo não superior a uma hora para as votações.

Art. 6º. O Comitê elaborará relatórios de suas atividades e submeterá ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Art. 7º. Todas as informações e documentos fornecidos pelas instituições participantes que forem divulgadas nas atividades do Comitê deverão ser mantidos em sigilo, devendo ser punido ao rigor da lei aquelas que por dolo, ação ou omissão, se tornarem públicas.

Art. 8º. O Comitê elaborará seu regimento interno, a partir de proposta apresentada pela coordenação do Comitê, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua instalação, submetendo-o à aprovação da Secretária da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de agosto de 2020.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2017 - SSPDS

I - ESPÉCIE: Celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2017 (SACC 1025272); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP** - CNPJ nº 11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, Bairro Aldeota, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal as disposições da Lei nº 8.666/93 (art. 65, inc II, "d"), bem como, na autorização da Célula de Gestão de Terceirização/SEPLAG, conforme PLANILHA DE REANÁLISE DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REPACTUAÇÃO, datada de 19/12/2019, conforme (fl. 77-78), do Processo VIPROC Nº 04614980/2020; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **repactuação do valor do plano de saúde** das categorias que constam no Contrato nº 18/2017-SSPDS (SACC 1025272), em decorrência do que consta no Parecer nº 1377/2018 da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE; IX - VALOR GLOBAL: O Valor anual após a repactuação passa de R\$ 744.865,32 (setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para R\$ 744.522,71 (setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 20/08/2020 a 01/10/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 20 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Samuel Aragão de Almeida Cavalcante, representante da contratada.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº906/2020

TRANSMITENTE: A Secretária da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 - bairro São Gerardo, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.325-003. BENEFICIÁRIA: **CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO CEARÁ - CBMCE**, inscrita no CNPJ sob nº 35.025.022/0001-90, com sede na Rua Oto de Alencar, 215 - Jacarecanga, em Fortaleza / Ce, Cep: 60010-270. OBJETO: A Secretária da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** ao Corpo de Bombeiro Militar do Ceará - CBMCE, **na data de assinatura deste Termo**, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 01 (um) Veículo Camioneta Tipo SUV, 2.8 TURBO DIESEL, 220CV, CAMBIO AUTOMÁTICO 06 MARCHAS, com valor total de R\$ 136.664,55 (cento e trinta e seis mil seiscientos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Nº DO PROCESSO: 05029569/2020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Doação tem como fundamentação legal os Artigos 538 e 541 do Código Civil Brasileiro. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 05 de agosto de 2020.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº947/2020

TRANSMITENTE: Secretária da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 - bairro São Gerardo, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.325-003. BENEFICIÁRIA: **PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFoce**, inscrita no CNPJ sob nº 10.263.825/0001-52, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 901 - Moura Brasil, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.010-000. OBJETO: A Secretária da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, através deste instrumento, **transfere em caráter definitivo** à PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFoce, **na data de assinatura deste Termo**, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, 12 (doze) bens permanente diversos, com valor total de R\$ 4.475,18 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos). Nº DO PROCESSO: 05526465/2020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Doação tem como fundamentação legal os Artigos 538 e 541 do Código Civil Brasileiro. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 05 de agosto de 2020.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2016

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2020 AO CONTRATO Nº 033/2016 DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 480/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro -; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo de Aditamento a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 033/2016 que tem como objeto a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as Delegacias da Polícia Civil, cujo instrumento legal foram prestigiadas as exigências essenciais da Lei regente e pertinentes à espécie, mormente os elementos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; IX - VALOR GLOBAL: O valor global estimado em R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), o valor mensal é de R\$ 166.666,66 (Cento e sessenta e seis mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO: 10100002.06.181.521.50410.03.33903900.1.00.00.0.30; X - DA VIGÊNCIA: A data da vigência com início em 01/09/2020 a 31/08/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas partes no contrato, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas partes neste ato; XII - DATA: 17 de agosto de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Thelma Maria Araripe Andrade - GESTOR DO CONTRATO e Mônica Jucá de Oliveira - EXECUTIVA DE CLIENTES GOVERNO - COELCE.

Amando Albuquerque Silva
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2018

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 033/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E LUCÉLIO SILVEIRA DE MEDEIROS; II - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **LUCÉLIO**